



do Brasil para a Rússia

# MANUAL REGULAMENTAÇÃO

## TÉCNICA DE PRODUTOS PARA A EXPORTAÇÃO

Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos

**beautycare**   
BRAZIL

*Projeto de Internacionalização da Indústria Brasileira de  
Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos*

REALIZAÇÃO:

 **ABIHPEC**  
Associação Brasileira da Indústria de  
Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos

**ApexBrasil** 

# ÍNDICE

1.	DADOS GERAIS DO PAÍS .....	3
2.	AUTORIDADES NORMATIVAS .....	4
	2.1. ÓRGÃOS INTERNACIONAIS .....	4
	2.2. ÓRGÃOS NACIONAIS .....	4
3.	SISTEMA REGULATÓRIO .....	5
	3.1. DEFINIÇÃO DE COSMÉTICOS .....	5
	3.2. NORMAS REGULATÓRIAS .....	5
4.	REQUISITOS DE IMPORTAÇÃO .....	6
5.	REGISTRO SANITÁRIO DE COSMÉTICOS .....	6
6.	LISTAS DE INGREDIENTES .....	9
	6.1. LISTAS POSITIVAS .....	9
	6.2. LISTAS RESTRITIVAS .....	9
	6.3. LISTAS NEGATIVAS .....	9
7.	ROTULAGEM .....	9
	7.1. REQUISITOS GERAIS .....	9
	7.2. ADVERTÊNCIAS ESPECÍFICAS .....	10
8.	OUTROS REQUISITOS .....	10
	8.1. APELOS DE MARKETING .....	10
	8.2. REQUISITOS AMBIENTAIS .....	10
	8.3. REQUISITOS DE EMBALAGEM .....	10
9.	OUTRAS INFORMAÇÕES .....	11
	9.1. METROLOGIA .....	11
	9.2. BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO .....	11
	9.3. ENVIO DE AMOSTRAS PARA FEIRAS .....	11
	9.4. LEGALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS .....	11



## COORDENAÇÃO GERAL

Gueisa Silverio  
Gerente do Projeto Beautycare Brazil, ABIHPEC

## COORDENAÇÃO TÉCNICA

Renata Amaral  
Gerente da Área Técnica e Regulatória, ABIHPEC

## COORDENAÇÃO GRÁFICA

Carla Camporini  
Gerente de Comunicação e Marketing, ABIHPEC

## PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Inovelo

## ELABORAÇÃO

Beauty Brands & Docs – BBDocs Serviços  
Documentais Ltda – Me  
NOVEMBRO DE 2018

### NOTA

Este manual foi criado sem a pretensão de esgotar o tema, mas com o intuito de contribuir com informações de regularização sanitária, metrológica e outras referências para a exportação dos produtos de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos. Importante ressaltar que é fundamental acessar periodicamente as atualizações posteriores à data desta edição, cujas fontes estão disponíveis nas referências do manual.

# 1. DADOS GERAIS DO PAÍS

Superfície Terrestre: 17098.300 km<sup>2</sup>

Sistema Político: República Semipresidencialista

População: 144,50 milhões de habitantes

Densidade Populacional: 8,8 habitantes/km<sup>2</sup>

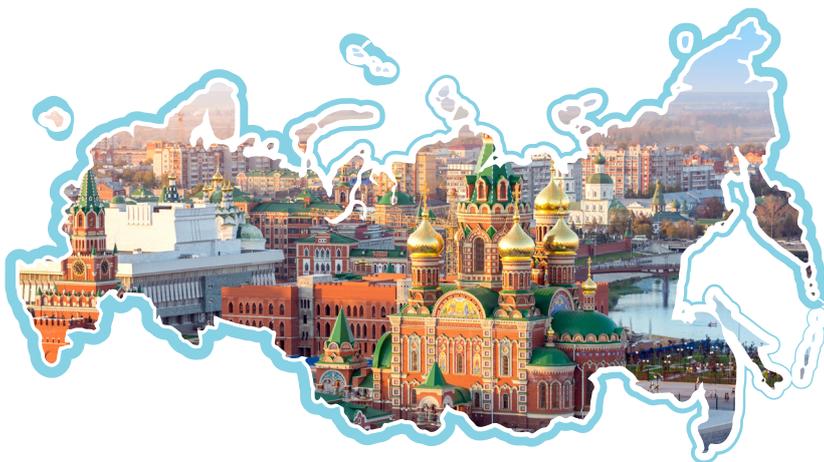
Capital: Moscou

Moeda: Russian Ruble

Idioma Nacional: Russo

PIB: 1,355 trilhões (2017)

PIB per capita: US\$ 9.230 (2017)



A Federação Russa foi fundada em 1991, após a dissolução da União Soviética. Sua economia tem um dos maiores crescimentos do mundo e o seu orçamento militar é o terceiro maior do mundo.

Formada por oitenta e três sujeitos federais, ocupa todo o norte da Ásia e cerca de 40% da Europa (principalmente da Europa Oriental), ou seja, é um país transcontinental.

Na Rússia há onze fusos horários.

A Rússia tem as maiores reservas de recursos energéticos e minerais do mundo ainda a serem exploradas e é considerada a maior superpotência energética. Possui as maiores reservas de recursos florestais e um quarto da água doce não congelada do mundo.

A Rússia é o país que faz fronteira com um maior número de países: Noruega, Finlândia, Estônia, Letônia, Bielorrússia, Lituânia, Polônia, Ucrânia, Geórgia, Azerbaijão, Cazaquistão, China, Mongólia e Coreia do Norte. Banhada pelos Oceanos Ártico, Pacífico e os mares interiores, como Báltico, Negro e Cáspio, faz fronteiras de águas territoriais também com Japão e os Estados Unidos (Alasca).

Estado laico, com quatro religiões tradicionais: Igreja Ortodoxa Russa, o Islã, o Budismo e Judaísmo. Sociedade multiétnica, dominada pelo idioma russo e pelo povo russo, que constitui a maioria da população. Há mais de 160 diferentes grupos étnicos e povos indígenas na Rússia, como os russos étnicos de tradições eslavas ortodoxas; os tártaros e bashkires, com a cultura turco-muçulmana; os nômades budistas buriates e calmucos; os povos xamânicos do Extremo Norte e da Sibéria; os montanheseiros do Cáucaso do Norte; e os povos fino-úgricos da Região Noroeste e do Volga.

[http://databank.worldbank.org/data/views/reports/reportwid-get.aspx?Report\\_Name=CountryProfile&Id=b450fd57&tbar=y&dd=y&inf=n&zm=n&country=RUS](http://databank.worldbank.org/data/views/reports/reportwid-get.aspx?Report_Name=CountryProfile&Id=b450fd57&tbar=y&dd=y&inf=n&zm=n&country=RUS)  
<http://government.ru/en/>

# 2. AUTORIDADES NORMATIVAS

## 2.1. ÓRGÃOS INTERNACIONAIS

### BRICS – BRASIL, RÚSSIA, ÍNDIA, CHINA, ÁFRICA DO SUL

O BRICS é um acrônimo para o agrupamento das principais economias emergentes do mundo, ou seja, Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. A abordagem dos BRICS é informada pela necessidade de aprofundar, ampliar e intensificar as relações dentro do grupo e entre os países para um desenvolvimento mais sustentável, equitativo e mutuamente benéfico. Essa abordagem leva em consideração os objetivos de crescimento, desenvolvimento e pobreza de cada membro, a fim de assegurar que as relações sejam construídas com base nos pontos fortes econômicos do país e evitar a concorrência sempre que possível.

<http://www.brics2018.org.za/>

### CEI – COMUNIDADE DOS ESTADOS INDEPENDENTES

Criada em setembro de 1993, com o objetivo de formar um bloco econômico comum baseado na livre circulação de bens, serviços, força de trabalho, capital; elaborar política monetária, tributária, tarifária, aduaneira, externa e econômica coordenada; reunir métodos de regulação da atividade econômica e criar condições favoráveis ao desenvolvimento de relações diretas de produção. Atualmente, a CEI une os países Azerbaijão, Armênia, Bielorrússia, Geórgia, Cazaquistão, Quirguizistão, Moldávia, Rússia, Tadjiquistão, Turquemenistão, Uzbequistão e Ucrânia.

<http://www.cisstat.com/eng/cis.htm>

### EAEU – UNIÃO ECONÔMICA DA EURÁSIA

Organização internacional formada pelos países República da Armênia, República da Bielorrússia, República do Cazaquistão, República do Quirguistão e Federação Russa para a integração econômica regional que prevê a livre circulação de mercadorias, serviços, capitais e trabalho. A União Econômica Eurasiática (EAEU) é um mercado de exportação potencial, oferecendo muitas oportunidades aos fabricantes. O território único do mercado da EAEU abriga mais de 173 milhões de pessoas.

<http://www.eaeunion.org/?lang=en>

## 2.2. ÓRGÃOS NACIONAIS

### MINZDRAV - MINISTÉRIO DA SAÚDE

Órgão executivo federal responsável pela elaboração e implementação de políticas governamentais e regulamentações legais na área de saúde. Coordena e supervisiona a operação de agências subordinadas.

<http://government.ru/en/department/23/events/>

### PCAR - ASSOCIAÇÃO RUSSA DE PERFUMES E COSMÉTICOS

Associação nacional da indústria do nível federal que interage ativamente com órgãos governamentais, participa do desenvolvimento das normas regulatórias, apoia pesquisa e inovação na indústria, organiza treinamento de especialistas para empresas e representa os interesses da Rússia internacionalmente.

<http://www.pcar.ru/>

### ROSSTANDART - AGÊNCIA FEDERAL DE REGULAMENTAÇÃO TÉCNICA E METROLOGIA

Órgão executivo federal que realiza as funções de prestação de serviços estaduais, administração de patrimônio público no campo da regulamentação técnica e metrologia. Responsável pelo licenciamento de atividades relacionadas à fabricação e manutenção de instrumentos de medição, além de controlar e supervisionar a conformidade de requisitos obrigatórios de padrões estaduais e regulamentos técnicos. As normas técnicas de cosméticos são regulamentadas pelas Rosstandart.

<http://www.gost-r.info/>



## COOMET – ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO EUROASIÁTICA DE INSTITUIÇÕES NACIONAIS DE METROLOGIA

Responsável por harmonizar as atividades dos serviços de metrologia com base em acordos internacionais. Com o objetivo de contribuir para a resolução eficaz de problemas de uniformidade de medidas, uniformidade e precisão necessária das medições, estabelece uma cooperação estreita entre as economias nacionais a fim de eliminar as barreiras técnicas ao comércio internacional.

<https://www.coomet.net/>

# 3. SISTEMA REGULATÓRIO

## 3.1. DEFINIÇÃO DE COSMÉTICOS

De acordo com o regulamento técnico TR CU 009/2011, perfumes e cosméticos são definidos como:

“uma substância ou mistura de substâncias destinadas à aplicação direta nas partes superficiais do corpo humano (pele, couro cabeludo, unhas, lábios e órgãos genitais externos) ou nos dentes e mucosas bucais com a finalidade exclusiva ou principal de limpá-los, modificar o seu aspecto, perfumá-los e/ou corrigir odores corporais e/ou proteger e/ou manter em bom estado, e/ou cuidar.

<http://customsunioncertificate.com/wp-content/uploads/2014/06/TR-TC-009-Perfumery-Cosmetics-ENG.pdf>

O artigo 2 do regulamento técnico TR CU 009/2011, ainda, descreve alguns sinais que caracterizam produtos cosméticos e perfume:

- Método de aplicação dos produtos: destinam-se exclusivamente à aplicação nas partes externas do corpo humano;
- Local de aplicação dos produtos: devem ser aplicados na pele, cabelos, unhas, lábios, dentes, mucosa oral e genitália externa;
- Objetivo: limpeza e/ou alteração da aparência da pele, cabelos, unhas, lábios, dentes, mucosa oral e órgãos genitais externos, sem comprometer sua integridade, dando-lhes um cheiro agradável e/ou corrigindo odores, mantendo-os em estado funcional normal.

## 3.2. NORMAS REGULATÓRIAS

- TR CU 009/2011 – Regulamento técnico da União Aduaneira sobre segurança de perfumes e produtos cosméticos

<http://customsunioncertificate.com/wp-content/uploads/2014/06/TR-TC-009-Perfumery-Cosmetics-ENG.pdf>

- GOST ISO 22716-2013 – Diretrizes para Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos (GMP)

[https://www.gost.ru/portal/eng/home/standards/catalogue?portal:componentId=eb003c94-f819-443a-903b-5755e9b3ff1b&portal:isSecure=false&portal:portletMode=view&navigationalstate=JBPNS\\_r00ABXc6AAZhY3Rpb24AAAAABABJb25jcmV0ZURvY3VtZW50AAZkb2NfaWQAAAAABAUXMTgwMwAHX19FT0ZfXw\\*\\*](https://www.gost.ru/portal/eng/home/standards/catalogue?portal:componentId=eb003c94-f819-443a-903b-5755e9b3ff1b&portal:isSecure=false&portal:portletMode=view&navigationalstate=JBPNS_r00ABXc6AAZhY3Rpb24AAAAABABJb25jcmV0ZURvY3VtZW50AAZkb2NfaWQAAAAABAUXMTgwMwAHX19FT0ZfXw**)

- GOST ISO 29621-2013 – Diretrizes para a avaliação de riscos e identificação de produtos microbiologicamente de baixo risco em Cosméticos.

[https://www.gost.ru/portal/eng/home/standards/notifications?portal:componentId=098d6b44-e72a-4671-a82a-a04d15e793b3&portal:isSecure=false&portal:portletMode=view&navigationalstate=JBPNS\\_r00ABXc6AAZhY3Rpb24AAAAABABJb25jcmV0ZURvY3VtZW50AAZkb2NfaWQAAAAABAUXMDczOAAHX19FT0ZfXw\\*\\*](https://www.gost.ru/portal/eng/home/standards/notifications?portal:componentId=098d6b44-e72a-4671-a82a-a04d15e793b3&portal:isSecure=false&portal:portletMode=view&navigationalstate=JBPNS_r00ABXc6AAZhY3Rpb24AAAAABABJb25jcmV0ZURvY3VtZW50AAZkb2NfaWQAAAAABAUXMDczOAAHX19FT0ZfXw**)

## 4. REQUISITOS DE IMPORTAÇÃO

De acordo com o regulamento técnico TR CU 009/2011, todos os produtos cosméticos precisam de uma avaliação de conformidade antes de poderem ser importados para a Rússia ou para a EAEU. Os produtos devem demonstrar sua conformidade com os regulamentos técnicos da União Econômica da Eurásia. A avaliação de conformidade pode ser feita por meio da "Declaração EAC" ou de Registro GOST-R, conforme descrito no item de "Registro Sanitário de Cosméticos".

O importador deve ser uma empresa estabelecida no território da EAEU e é responsável pela conformidade com os requisitos do Regulamento Técnico TR CU 009/2011.

O registo da declaração ou certificado EAC só pode ser realizado por uma empresa estabelecida no território da EAEU.

<http://customsunioncertificate.com/wp-content/uploads/2014/06/TR-TC-009-Perfumery-Cosmetics-ENG.pdf>

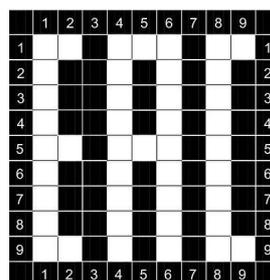
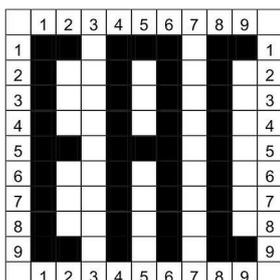
## 5. REGISTRO SANITÁRIO DE COSMÉTICOS

De acordo com o capítulo 6 do Regulamento Técnico TR CU 009/2011, para se comercializar produtos cosméticos na Rússia é necessário realizar uma Declaração EAC ou um registro estatal, o GOST-R, para permitir a importação e comercialização na União Aduaneira do EAEU.

A Declaração EAC e o registro GOST-R fazem referência à conformidade dos produtos com os requisitos da união aduaneira da EAEU. Ao mesmo tempo, permitem a comercialização e importação de produtos aprovados no território da União Aduaneira EAEU, sem quaisquer requisitos adicionais e avaliação adicional ou permissão.

A marca de conformidade com a normas da União Aduaneira EAEU é composta pelas letras EAC e que devem ser aplicadas da seguinte forma:

- As letras "E", "A", "C" projetadas com os ângulos retos;
- As letras incluídas em quadrados, de forma que a altura seja igual à largura;
- A marca projetada em fundo preto ou branco;
- O tamanho da marca não deve ser inferior a 5 mm;
- O tamanho e o design da marca devem garantir a legibilidade e visibilidade das letras a olho nu durante a vida útil do produto.



Independente se houver Declaração EAC ou Registro estatal no GOST-R, todos os produtos cosméticos devem estar em conformidade com o Regulamento Técnico TR CU 009/2011, que determina que a avaliação de segurança dos cosméticos deve ser feita de acordo com os requisitos do artigo 5º e os anexos da norma:

- **Composição:** listas de ingredientes dos anexos do regulamento (ver item 6 deste manual);
- **Parâmetros físico-químicos** descritos no anexo 6;
- **Parâmetros microbiológicos** descritos no anexo 7;
- **Teor de metais pesados:**
  - Arsênico – máximo 5 mg/kg
  - Mercúrio – máximo 1 mg/kg
  - Chumbo – máximo 5 mg/kg
- **Indicadores toxicológicos**, de acordo com o anexo 8;
- **Indicadores clínicos**, de acordo com o anexo 9 para produtos em geral e anexo 10 para produtos de higiene bucal;
- **Método de produção, embalagens e rotulagem.**

<http://o-dial.ru/tr-ts-009-2011>



## 5.1. DECLARAÇÃO EAC

A Declaração da EAC é uma declaração do fabricante, importador ou representante autorizado sobre a conformidade com os requisitos mínimos dos regulamentos técnicos harmonizados da EAEU. Pode ser feita pelo próprio fabricante ou importador. Todos os testes e análises necessários são realizados pelo próprio fabricante. A Declaração da EAC deve ser registrada no registro unificado da EAEU por um órgão de certificação acreditado de um estado membro da união aduaneira e é válida por até 5 anos.

Documentos para Declaração EAC de produtos cosméticos importados:

- Fórmula qualitativa e quantitativa emitida pelo fabricante;
- Cópia de documentos de acordo com os quais os produtos são fabricados (normas, especificações, regulamentos, instruções técnicas), certificados pelo fabricante;
- Cópia das artes de rotulagem;
- Documento emitido pelo fabricante certificando a segurança e a qualidade das amostras examinadas;
- Documento descrevendo o processo fabril;
- Certificado de sistema de gestão da qualidade (se houver);
- Documentos que comprovem os apelos de rotulagem;
- Contrato entre fabricante e importador;
- Certificado de registro junto à autoridade fiscal do requerente (importador);
- Certificado de registro do estado do requerente (importador).

Todos os documentos devem ser traduzidos para o russo, com traduções juramentadas e apostiladas.

<http://customsunioncertificate.com/wp-content/uploads/2014/06/TR-TC-009-Perfumery-Cosmetics-ENG.pdf>

[http://www.eurasiancommission.org/ru/Lists/EECDocs/P\\_799\\_3.pdf](http://www.eurasiancommission.org/ru/Lists/EECDocs/P_799_3.pdf)

## 5.2. REGISTRO ESTATAL GOST-R

Para os produtos cosméticos em geral é requerida a Declaração EAC em conformidade com o regulamento, porém, para os itens a seguir é necessário fazer um registro estatal, o GOST-R, no Ministério da Saúde da Rússia:

- Autobronzeadores;
- Produtos para clareamento da pele;
- Produtos para maquiagem definitiva/tatuagem;
- Produtos de higiene íntima;
- Cosméticos para crianças,
- Peeling;
- Depilatórios;
- Descolorantes capilares;
- Produtos para alisar e enrolar os cabelos;
- Produtos com nanopartículas;
- Produtos de higiene bucal fluorados;
- Branqueadores de dentes.

<http://www.gost-r.info/state-registration-certification.php>

Para o registro GOST-R de produtos cosméticos importados é necessário que um laboratório acreditado pelo Rosstandart faça análise de amostras do produto e, conforme listado no Anexo 12 do Regulamento Técnico TR CU 009/2011 os documentos a seguir sejam apresentados:

- Pedido de obtenção de documento sobre registro estadual de produtos cosméticos;
  - Fórmula qualitativa e quantitativa emitida pelo fabricante;
  - MSDS do produto acabado;
  - Certificação da qualidade do produto, certificada pelo requerente, ou sua notificação por escrito da conformidade dos cosméticos com os documentos de acordo com o qual é fabricado;
  - Especificações técnicas: físico-químicas, organolépticas e microbiológicas;
  - Na presença de nanomateriais, é necessário fornecer informações sobre o nome de cada um, tamanho de partícula, propriedades físicas e químicas do ingrediente;
    - Amostra da embalagem com a arte de rotulagem;
    - Anotação detalhada com informações sobre as propriedades do produto (se indicadas na rotulagem) e precauções de uso (conforme necessário);
      - Relatórios de análises de um laboratório acreditado, confirmando a conformidade dos produtos cosméticos das cláusulas 3 a 6 do artigo 5 do TR CU 009/2011, referente ao cumprimento dos parâmetros técnicos (organolépticos, físico-químicos e microbiológicos), concentração de metais pesados e segurança para uso humano;
      - Declaração GMP ou certificado ISO, se houver;
      - Documentos que comprovem as propriedades alegadas na rotulagem;
      - Contrato social da empresa requerente (importador).
- Todos os documentos devem ser traduzidos para o russo, com traduções juramentadas e apostiladas.

O resultado da conclusão bem-sucedida do procedimento de registro estadual GOST-R para cosméticos é a emissão de um certificado apropriado de registro estatal de produtos com a introdução de informações no Registro Unificado de certificados do estado.

[http://www.sgr2013.ru/gosreg\\_parf-cosmet.html](http://www.sgr2013.ru/gosreg_parf-cosmet.html)

[http://www.sgr2013.ru/gosreg\\_parf-cosmet\\_sub2.html](http://www.sgr2013.ru/gosreg_parf-cosmet_sub2.html)

Valor para o registro estatal GOST-R é de aproximadamente R\$ 2.500,00. O prazo é de 30 a 40 dias úteis.

<http://www.sgr2013.ru/price.html>



# 6. LISTAS DE INGREDIENTES

O capítulo 5 do regulamento técnico TR CU 009/2011 descreve as listas de ingredientes dos produtos cosméticos.

<http://customsunioncertificate.com/wp-content/uploads/2014/06/TR-TC-009-Perfumery-Cosmetics-ENG.pdf>

## 6.1. LISTAS POSITIVAS

TR CU 009/2011 Anexo 3 – Lista de corantes permitidas em produtos cosméticos e perfumes.

TR CU 009/2011 Anexo 4 – Lista de conservantes permitidos em produtos cosméticos e perfumes.

TR CU 009/2011 Anexo 5 – Lista de filtros UV permitidos em produtos cosméticos e perfumes.

## 6.2. LISTAS RESTRITIVAS

TR CU 009/2011 Anexo 2 – Lista de substâncias de uso restrito em produtos cosméticos e perfumes.

## 6.3. LISTAS NEGATIVAS

TR CU 009/2011 Anexo 1 – Lista de substâncias proibidas em produtos cosméticos e perfumes.

# 7. ROTULAGEM

## 7.1. REQUISITOS GERAIS

A informação na rotulagem deve ser exposta de forma clara e indelével nas condições de utilização de produtos para o fim a que se destina. O item 9.2 do capítulo 5 do regulamento técnico TR CU 009/2011 descreve as informações que devem constar nas rotulagens dos produtos cosméticos, no idioma russo:



- Nome do produto;
- Categoria do produto, se o nome não deixar claro;
- Cosméticos infantis devem ter as informações adequadas na rotulagem;
- Dados do fabricante: nome e endereço, incluindo país (pode ser no alfabeto latino);
- País de origem;
- Dados do importador: nome e endereço;
- Conteúdo nominal em volume ou massa;
- Cor e/ou tom para itens decorativos e agentes corantes;
- Concentração de fluoreto (% ou mg/kg ou ppm) para produtos de higiene oral contendo compostos de flúor;
- Data de fabricação e prazo de validade;
- Descrição das condições de armazenamento especiais, caso exista;
- Precauções especiais, se necessárias, na aplicação de produtos, incluindo informações sobre as advertências estabelecidas nos Anexos 2 a 5 do regulamento;
- Número do lote;
- Modo de usar;

- **Lista de ingredientes:**

- precedida das palavras **INGREDIENTS**;
- em nomenclatura **INCI**, usando as letras do alfabeto latino, ou em russo;
- em ordem decrescente de concentração para ingredientes acima de 1%;
- **alergênicos** de fragrância acima de 0,01% para produtos com enxágue e 0,001% para produtos sem enxágue;
- **nanomateriais** devem ser claramente indicados na lista de ingredientes com a palavra "nano", entre parênteses, após o seu nome;
- **corantes** podem ser listados em qualquer ordem, após os ingredientes restantes, de acordo com o **Color Index** e, no caso de cosméticos decorativos, com uma série de diferentes tons, podem ser listados todos os corantes utilizados na série, com o uso do termo: "pode conter" ou marca (+/-).

## 7.2. ADVERTÊNCIAS ESPECÍFICAS

As advertências específicas devem constar na rotulagem. Se não couber na embalagem, elas deverão aparecer em um folheto anexado à embalagem. As advertências específicas devem seguir as recomendações dos anexos do regulamento técnico TR CU 009/2011.

# 8. OUTROS REQUISITOS

## 8.1. APELOS DE MARKETING

A norma GOST 33488-2015 estabelece as diretrizes para os apelos que podem ser utilizados em produtos cosméticos. Inspirada no Regulamento (UE) Nº 655/2013 da Comissão, de 10 de julho de 2013, conforme estabelecido no artigo 20, Nº 2, do regulamento Nº 1223 / 2009 da Comissão Europeia, os critérios são:

- cumprimento das regras,
- veracidade,
- suporte comprobatório,
- honestidade,
  - exatidão,
  - decisões informadas.

Os apelos relativos aos produtos cosméticos incluem uma série de informações, indicações e adjetivos que aparecem no rótulo ou no material publicitário dos produtos, que servem principalmente para definir um produto cosmético e para informar os usuários finais sobre as características, qualidades e efeitos atribuídos ao cosmético.

O principal objetivo da adoção de critérios é garantir um elevado nível de proteção para os utilizadores finais, em especial de alegações enganosas sobre produtos cosméticos. É importante garantir que as informações fornecidas por essas declarações sejam úteis, compreensíveis e confiáveis, permitindo que tomem decisões informadas e escolham os produtos que melhor atendam às suas necessidades e expectativas.

<http://www.internet-law.ru/gosts/gost/61508/>

## 8.3. REQUISITOS DE EMBALAGEM

O Regulamento Técnico da União Aduaneira "Sobre segurança de embalagens" (TP TC 005/2011) dispõe sobre vários aspectos técnicos de embalagens, principalmente no que diz respeito à segurança dos consumidores. Em resumo, as embalagens e tampas para o acondicionamento de produtos cosméticos não devem liberar ou conter substâncias prejudiciais à saúde humana e devem oferecer segurança aos consumidores durante o uso.

<http://customsunioncertificate.com/wp-content/uploads/2014/06/TR-T-C-005-Safety-Package-ENG.pdf>

## 9. OUTRAS INFORMAÇÕES

### 9.1. METROLOGIA

A Rússia adota o Sistema Internacional de Medidas (SI), juntamente com os demais países da Eurásia, conforme orientação do COOMET (Organização para a Cooperação EuroAsiática de Instituições Nacionais de Metrologia). A Agência Federal de Regulação Técnica e Metrologia (Rosstandart) é a agência do governo russo que funciona como um órgão nacional de padronização da Federação Russa, sendo responsável por informações, treinamentos e orientações sobre os padrões nacionais.

<https://www.coomet.net/members/russia/>

<https://www.gost.ru/portal/eng//home/activity/metrology>

### 9.2. BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO

O Rosstandart adota as diretrizes da ISO 22716 sobre as Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos. Para a comercialização de produtos cosméticos na Rússia, tanto via Gost R quanto Certificação EAC, atualmente não é exigido um certificado de órgão oficial de Boas Práticas de Fabricação, porém é necessário que a empresa fabricante emita um documento demonstrando o cumprimento das boas práticas e controles de qualidade de acordo com a ISO 22716.

[https://www.gost.ru/portal/eng/home/standards/catalogue?portal:componentId=eb003c94-f819-443a-903b-5755e9b3ff1b&portal:isSecure=false&portal:portletMode=view&navigationalState=JBPNs\\_rO0ABXc6AAZHy3Rpb24AAAABABBjb25jcmV0ZURvY3VtZW50AAZkb2NfaWQAAAAABAAUxMTgwMwAHX19FT0ZfXw\\*\\*](https://www.gost.ru/portal/eng/home/standards/catalogue?portal:componentId=eb003c94-f819-443a-903b-5755e9b3ff1b&portal:isSecure=false&portal:portletMode=view&navigationalState=JBPNs_rO0ABXc6AAZHy3Rpb24AAAABABBjb25jcmV0ZURvY3VtZW50AAZkb2NfaWQAAAAABAAUxMTgwMwAHX19FT0ZfXw**)

### 9.3. ENVIO DE AMOSTRAS PARA FEIRAS

A Rússia assinou o Acordo de Admissão Temporária do ATA CARNET, que consiste em uma espécie de “passaporte de mercadorias”, um documento aduaneiro internacional, que possibilita exportar e importar bens temporariamente sem a incidência de impostos, de modo mais simples e ágil que o tradicional. A circulação destas mercadorias poderá ocorrer nos países que utilizam o ATA CARNET por um período de até 12 meses. Seu uso se aplica para amostras comerciais, equipamentos profissionais ou artigos para representação ou uso em feiras, exposições e eventos semelhantes.

<https://www.atacarnet.com/temporary-export-import>

### 9.4. LEGALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Tanto o Brasil quanto a Rússia são signatários do Tratado de Haia e aceitam reciprocamente os documentos que estejam apostilados por cartórios notariais de outros países signatários.

Dessa forma, caso seja necessária a apresentação de documentos brasileiros para pessoas, empresas e órgãos russos, o apostilamento em cartório substitui por completo o procedimento de legalização de documentos no Ministério das Relações Exteriores e posterior consularização de documentos no consulado.

<http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia/paises-signatarios>

